

Resolução nº : 8737/2004  
Protocolo nº : 38028/00  
Origem : MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Interessado : MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE PÉROLA, da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – SECR, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 12.856,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 2004.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Conselheiro no exercício da Presidência